



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077– e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Ata 003 de 17 de junho de 2013 Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ

Em 17 de junho de 2013, na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, sito, na Rua Prefeito Eugenio Leite Lima, nº 01 – Loja B – Centro, nesta cidade, em Reunião Extraordinária convocada de acordo com os Ofícios de nº 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2013- FAP de 11 de junho de 2013 FAP, individualmente recebidos pelos próprios conselheiros, nomeados nos termos do Ato nº 01/2011, firmado pelo Executivo Municipal em 03.01.2011. Deu-se as 16:16h seu início com a presença Sr. Julio Cesar Azevedo Parternostre, Sra. Nélia Reis Moulin, o Sr. Sirley Gomes Henriques Presidente do Fundo e Marco Antonio de Paula Gemino Diretor. O demais componentes Sr. Robson de Oliveira Silva, informou ao Sr. Julio (por telefone nº 22- 81131055) que estava em viagem, mas que viria pelo menos para receber o ofício de convocação sendo que até o momento não compareceu; Sra. Dilecia Maria Barros Padilha recebeu em mãos a convocação mas até o momento também não está presente como no caso do Sr. Derli Maia Macedo e Ivan Eduardo Pinheiro Pereira que não compareceram até o momento. Dando seguimento a esta reunião, coloca-se em pauta as necessidades de contratação de empresas para prestarem serviços a este fundo. Em primeira discussão, aponta-se a contratação de empresa para a Manutenção de Computadores e Suporte Técnico com a Sra. Fernanda Homem da Costa no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) por 12 (doze) meses contando a partir do mês de Janeiro de 2013, tratando esse, da manutenção e suporte de programa de folha de pagamento dos aposentados e pensionistas que embora obsoleto, é o que ainda, vem atendendo essa demanda, sendo, entretanto, acordado nessa ocasião que medidas devem ser tomadas para a atualização do programa, já que este funciona em DOS, acionando a contratada para realização das atualizações e complementações que este Fundo julga necessária para o melhoramento das condições de inserções de dados importantes a todo o cadastro dos inativos e pensionistas; contrato arquivado na pasta de contratos. Da mesma forma, em atendimento as necessidades desse Fundo e após colheita de preços e avaliação das empresas, contrata-se a Empresa Di Matteo Consultoria Financeira LTDA para assessorar este Fundo no que tange sua Carteira de Ativos, isto é, acompanhar os investimentos realizados e realizar apontamentos técnicos inerentes ao mercado financeiro, orientando através de análises as ações que este Fundo deverá tomar em cada caso, sempre para a obtenção de melhores rendimentos com fim de cumprir a meta estabelecida pelas normas vigentes. O valor do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, vigente a partir de 11 de abril de 2013 até 11 de abril de 2014; contrato arquivado na pasta de contratos, juntamente com os demais participantes da avaliação de preços. Também está prestando serviços técnicos de Auditoria em benefícios Previdenciários a este fundo o Sr. Ronan Canellas Tavares, cujo valor é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com prazo de 60 dias e com vencimento da 1ª parcela em 12/04/2013 e a segunda em 12/05/2013; contrato arquivado na pasta de contrato. Ainda, para exposição a todos presentes, está firmado junto a Caixa Econômica Federal contrato para a realização do Calculo Atuarial onde o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), entretanto, tendo em vista a reciprocidade negocial – a maior parte dos recursos desse Fundo estão aplicados na agencia Santo Antônio de Pádua – é que o valor não será objeto de pagamento; contrato arquivado na pasta de contratos. Ainda, diante do mau funcionamento da internet Velox, e após várias tentativas de contado com a empresa responsável pela mesma sem sucesso, e tendo o Fundo extrema necessidade de ter um serviço de internet que o atenda sem causar transtornos, foi contratada a



Lei nº2.208 de 20/03/93. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 01 – Loja B – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077– e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Internet a cabo da empresa Milla Computadores conforme contrato arquivado nas pastas de contratos. Este conselho delibera ainda, sobre a necessidade de mudança de sede para prédio situado na mesma Rua, sito a Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 ao lado da CLIMED, que já foi deliberado em reunião anterior pelas razões expostas naquela ocasião, mas que carece de providencias administrativas conforme parecer da assessoria jurídica. Fica ratificada a autorização desse Conselho à locação do imóvel pretendido conforme contrato a este anexo, dando continuidade nas providencias cabíveis, após nomeação da Comissão de Apuração e Avaliação; verifica-se novamente nas imobiliárias existentes na cidade de se há imóvel compatível com a necessidade deste fundo, após isso, não havendo, dê-se o parecer da Comissão de Apuração e Avaliação favorável ou não, se favorável a locação, autorizado está a contabilidade para realizar o pagamento dos aluguéis desde a data de assinatura do contrato. Após verificação dos presentes nos contratos e sendo certo que todos são de necessidade para o bom funcionamento deste Fundo, aprova-se todos estes. Na segunda parte dessa reunião, leva-se em discussão a permanente inércia dos outros Conselheiros que quedam-se a participar das reuniões e se quer, fazem qualquer comunicação que possam ser levadas em consideração em desculpa as suas faltas nas reuniões já marcadas, quando todos eles, frisa-se, foram devidamente comunicados com antecedências. Sendo explícito o desinteresse na composição do Conselho e quanto mais, na participação das urgentes demandas da atual administração deste Fundo é que, decide-se os Conselheiros presentes, enviar officio ao Excelentíssimo Prefeito para que seja, conforme disposições legais, destituídos do Conselho o Sr. Robson de Oliveira Silva, Sr. Derli Maia Macedo, Sr. Ivan Eduardo Pinheiro Pereira e a Sra. Dilécia Maria Barros Padilha, substituindo-os por servidores que tenham a responsabilidade necessária para formar tal corpo de extrema necessidade e importância para a gestão desse Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Não tendo nada a mais a deliberar, e até o momento, não ter comparecido mais nenhum conselheiro, Eu, Marco Antonio de Paula Gemino, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.



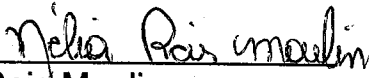
Sirley Gomes Henriques



Marco Antonio de Paula Gemino



Julio Cesar Azevedo Paternostre



Nelia Reis Moulin